



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Minas Gerais - Campus Formiga  
Gabinete do Diretor



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
MINAS GERAIS  
Campus Formiga

# BOLETIM DE SERVIÇO

Lei nº 4.965 de 05/05/1966

Publicado em 24/05/2010



Abril de 2010  
Nº 5



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
MINAS GERAIS  
Campus Formiga

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

Lei nº 4.965 de 05/05/1966

Publicado em 24/05/2010

**Abril de 2010**  
**Nº 5**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
*Luiz Inácio Lula da Silva*

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**  
*Fernando Haddad*

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
*Eliezer Moreira Pacheco*

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitor *Pro Tempore*: *Caio Mário Bueno Silva*

Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento: *Edmar Geraldo de Oliveira*

Pró-Reitor de Administração: *Dilson Neander Botelho Alves*

Pró-Reitor de Ensino: *Jefferson Éder Ferreira de Oliveira*

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação: *Lydia Armond Muzzi*

IFMG - CAMPUS FORMIGA

Diretor Geral: *Robson de Castro Ferreira*

Diretor de Administração e Planejamento: *Washington Santos Silva*

Diretor de Ensino: *Gláucio Ribeiro Silva*

Secretário de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação: *Ricardo Carrasco Carpio*

# SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS .....	04
EDITAIS .....	14
DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	22
DIÁRIAS .....	24
FÉRIAS .....	27

# **ATOS NORMATIVOS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS FORMIGA – GABINETE DO DIRETOR GERAL  
Rua Pe. Alberico, s/n, Bairro São Luiz Gonzaga, CEP 35570 000, Formiga – MG, Tel. (037) 3321 4094 FAX (037) 3322 2330

### **Ato Normativo N. 002/2010 de 07 de Maio de 2010.**

Dispõe sobre as normas de concessão de auxílio financeiro para a participação em eventos científicos.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria N. 20-A de 02 de Fevereiro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as normas para regulamentar a concessão de auxílio financeiro para a participação em eventos científicos.

Art. 2º A solicitação de auxílio para participação em eventos científicos, nacionais ou internacionais, somente poderá ser pleiteada após o servidor ter seu pedido indeferido por alguma agência oficial de fomento.

Parágrafo único - Nos casos em que o servidor demonstre que o auxílio concedido pela agência de fomento seja insuficiente, o servidor poderá solicitar complementação, de acordo com as normas e limites constantes neste ato normativo.

Art. 3º - O candidato ao auxílio para participação em eventos científicos deverá preencher os seguintes requisitos:

- I. Pertencer ao quadro de servidores efetivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG), Campus Formiga;
- II. Ser o responsável pela apresentação do trabalho no evento, preferencialmente como primeiro autor;
- III. Cumprir o interstício de 2 (dois) anos para solicitação de auxílio para participação em eventos no exterior;
- IV. Cumprir o interstício de 1 (um) ano para solicitação de auxílio para participação em eventos no país.

Parágrafo único - O auxílio para participação em eventos científicos, realizados no país ou no exterior, cobrirá unicamente despesas com taxa de inscrição do evento e diárias, limitadas ao número máximo de 2,5 (duas e meia) diárias.

Art. 4º – Para solicitar o auxílio, o candidato apresentará obrigatoriamente os seguintes documentos:

- I. Formulário de solicitação de auxílio devidamente preenchido, disponibilizado pela Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG);
- II. Cópia do trabalho completo;
- III. Documento comprobatório de aceitação do trabalho a ser apresentado (carta de aceite);

- IV. Cópia atualizada do currículo Lattes;
- V. Programação do evento científico;
- VI. Memorando do coordenador da área ou do chefe imediato, disponibilizado pela SEPPG.

Art. 5º A solicitação de auxílio para participação em eventos científicos obedeceram as etapas descritas a seguir:

- VII. Análise da documentação constante no Artigo 4º;
- VIII. Análise de Mérito;

Art. 6º A análise de mérito será conduzida com base nas seguintes diretrizes:

- I. Produção científica constante no Curriculum Lattes com ênfase nos últimos 5 (cinco) anos, priorizando-se as publicações em revistas indexadas no sistema QUALIS da CAPES;
- II. Número de projetos de Extensão e Pesquisa registrados na SEPPG;
- III. Relação do trabalho a ser apresentado com linha de pesquisa do servidor;
- IV. Características do evento e a sua relação com a área de atuação do servidor.

Parágrafo único - A SEPPG poderá conceder auxílio total ou parcial às solicitações submetidas, ou complementar o auxílio concedido por uma agência de fomento, respeitando o prazo máximo de 5 (dias) úteis para divulgar o resultado da avaliação.

Art. 7º Este ato normativo entra em vigor na data de sua edição.

Prof. Robson de Castro Ferreira  
Diretor-Geral *Pro Tempore* do Campus Formiga do IFMG - Port. 20-A de 02/02/2009



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS FORMIGÁ – GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Pe. Alberico, s/n, Bairro São Luiz Gonzaga, CEP 35570 000, Formiga – MG, Tel. (037) 3321 4094 FAX (037) 3322 2330

Ato Normativo 003/2010 de 07 de maio de 2010

Dispõe sobre a criação do Comitê de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Ética.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS FORMIGADO DO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS, Prof. Robson de Castro Ferreira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 20-A de 02 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Ética, ao qual compete:

- I Deliberar sobre o registro de Projetos de Pesquisa no âmbito do Campus;
- II Deliberar sobre o registro de Cursos, Projetos e Programas de Extensão no âmbito do Campus;
- III Deliberar sobre a criação e regulamentação de Programas e Cursos de Pós-Graduação no âmbito do Campus;
- IV Deliberar sobre questões éticas em pesquisas envolvendo seres humanos e animais no âmbito do Campus.

§1o: O Comitê será composto pelo Secretário de Extensão, Pesquisa e Pós-graduação e por mais quatro membros Doutores, nomeados pelo Diretor-Geral.

§2o: O Comitê será presidido pelo Secretário de Extensão, Pesquisa e Pós-graduação .

§3o: O Comitê se reunirá sob convocação do seu presidente ou pela solicitação da maioria de seus membros.

Art. 2º Nomear os demais servidores para comporem o Comitê de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Ética:

Servidor	SIAPE
Maria Elizabeth de Gouvêa	0320078
Francisco de Souza Junior	1652770
Carlos Bernades Rosa Junior	1506071
Zionice Gaberlini Martos	1727123

Art. 3º Fica revogado o Ato Normativo nº 04/2009, de 31 de julho de 2009.

Parágrafo único. As deliberações e decisões do extinto Comitê de Pesquisa, Extensão e Ética ficam convalidadas automaticamente por este Ato.

Art. 4º Este Ato Normativo entra em vigor na data da sua edição.

Professor ROBSON DE CASTRO FERREIRA  
Diretor-Geral Pro Tempore do Instituto Federal de Educação,  
Ciência e Tecnológica de Minas Gerais - Campus Formiga



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS FORMIGÁ – GABINETE DO DIRETOR GERAL  
Rua Pe. Alberico, s/n, Bairro São Luiz Gonzaga, CEP 35570 000, Formiga – MG, Tel. (037) 3321 4094 FAX (037) 3322 2330

### **Ato Normativo 004/2010 de 07 de maio de 2010**

Modifica a estrutura e o funcionamento organizacional do Instituto Federal de Minas Gerais, Campus Formiga

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS, Prof. Robson de Castro Ferreira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 20-A de 02 de fevereiro de 2009.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Modificar a estrutura e funcionamento organizacional do Campus Formiga, em complemento ao Regimento Geral de que trata o Art. 1º do Ato Normativo 02/2009 de 31 de julho de 2009.  
Parágrafo único. A nova estrutura e funcionamento organizacional referidos no caput deste artigo serão regulados pelas normas em anexo.

Art. 2º Fica revogado o anexo único do Ato Normativo 02/2009, de 31 de julho de 2009, permanecendo o efeito de todos os atos praticados em sua vigência.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data da sua edição.

Professor ROBSON DE CASTRO FERREIRA  
Diretor-Geral Pro Tempore do Instituto Federal de Educação,  
Ciência e Tecnológica de Minas Gerais - Campus Formiga



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS FORMIGA – GABINETE DO DIRETOR GERAL  
Rua Pe. Alberico, s/n, Bairro São Luiz Gonzaga, CEP 35570 000, Formiga – MG, Tel. (037) 3321 4094 FAX (037) 3322 2330

**Ato Normativo 05/2009/GAB de 18 de maio de 2010.**

Altera a lotação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnológica de Minas Gerais – IFMG - Campus Formiga.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS, Prof. Robson de Castro Ferreira, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 20-A de 02 de fevereiro de 2009.

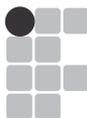
**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar o Ato Normativo 03/2009/GAB de 31 de julho de 2009, permanecendo o efeito de todos os atos praticados em sua vigência.

Art. 2º - Lotar os servidores do Campus Formiga do IFMG nos seguintes setores administrativos, e designar os respectivos responsáveis:

I - Diretoria-Geral

Servidor	SIAPE	Setor
Naliana Dias Leandro	0272885	Gabinete
Poliana Myriam Felipe Santana	1668470	Auditoria Interna
Daniel José Silva Oliveira (Responsável pelo Setor)	1587544	Setor de Comunicação e Eventos
Manoel Pereira Júnior (Responsável pelo Setor)	1578889	Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Roger Santos Ferreira	1675153	Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Harley de Faria Rios	1552883	Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Rafael Bernardino Cardoso	1668113	Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Rogério Costa Canto	1668228	Coordenadoria de Tecnologia da Informação



## II – Diretoria de Administração e Planejamento

Servidor	SIAPE	SETOR
Patrícia Regina de Faria (Responsável pelo Setor)	1667569	Administração e Planejamento
Paulo Ricardo Teixeira	1667840	Sub-setor Planejamento e Compras
Arlem Douglas Veloso	1671695	Sub-setor de Gestão de Pessoas
Renilda do Carmo Pinto Fonseca (Responsável pelo Setor)	1668092	Contabilidade
Maria Imaculada de Castro Mendonça	1667859	Contabilidade
Udiano Campagner Neto (Responsável pelo Setor)	1585665	Coordenadoria de Contratos e Suprimentos
Davi Bernardes Rosa	1668405	Setor Almoxarifado e Patrimônio
Alysson Geraldo Silva (Responsável pelo Setor)	1737473	Infra-estrutura e Manutenção

## III – Diretoria de Ensino

Servidor	SIAPE	SETOR
Elaine Belo Veloso da Silva (Responsável pelo Setor)	1667817	Coordenadoria de Registro e —
Luciana Tadeu Dias Ramos Almeida	1667824	Setor de Registro e Controle Acadêmico - Cursos Técnicos
Rosana Aparecida Pinto	1673220	Setor de Registro e Controle Acadêmico - Cursos de Graduação
Márcia Soares de Oliveira (Responsável pelo Setor)	1682069	Setor de Gestão de Cursos de Graduação
Cláudio Alves Pereira (Responsável pelo Setor)	1758880	Setor de Gestão de Cursos Técnicos
Viviane Gonçalves Silva	1670326	Setor de Assistência Estudantil
Ricardo José da Fonseca	1668946	Setor de Recurso Didáticos, Laboratórios e Multimeios
Simoni Júlia da Silva (Responsável pelo Setor)	1099002	Setor de Biblioteca e Arquivo Permanente
Izabele Figueiredo Mascarenhas	1667851	Setor de Biblioteca e Arquivo Permanente

IV – Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação

Servidor	SIAPE	SETOR
Laressa Pereira Silva (Responsável pelo Setor)	1668784	Extensão, Estágio e Relações Institucionais

Art. 2º Ficam mantidas, para fins da organização didático-científica e de lotação dos docentes do Campus, as seguintes áreas acadêmicas:

- I – Área Acadêmica de Computação
- II – Área Acadêmica de Engenharia
- III – Área Acadêmica de Gestão
- IV – Área Acadêmica de Matemática e Educação

Art. 3º Às áreas referidas no Art. 2º deste Ato compete:

- I – Indicar os docentes que irão ministrar disciplinas oferecidas em cada período letivo;
- II – Propor a criação de cursos ao CEPE;
- III – Deliberar sobre o registro de projetos de pesquisa e sobre cursos, projetos e programas de extensão;
- IV – Reunir-se ordinariamente pelo menos uma vez em cada período letivo ou extraordinariamente sob convocação do presidente.

Art. 4º As áreas acadêmicas ficarão subordinadas diretamente ao Diretor de Ensino do Campus o qual terá, em relação as áreas acadêmicas, as seguintes competências:

- I – Presidir as reuniões de cada área;
- II – Convocar, pelo menos, uma reunião ordinária por período letivo;
- III – Encaminhar as propostas de cada área ao CEPE.

Art. 5º Lotar os docentes do Campus Formiga do IFMG nas seguintes Áreas Acadêmica:

I - Área Acadêmica de Computação

Servidor	SIAPE
Alexandre Pimenta	1506071
Bruno Ferreira	1668426
Carlos Bernardes Rosa júnior	1651677
Danielle Costa	1550804
Fernando Paim Lima	1550804
Manoel Pereira Júnior	1578859
Paloma Maira de Oliveira	1651721

## II - Área Acadêmica de Engenharia

Servidor	SIAPE
Ana Flávia Peixoto de Camargos	1610283
André Roger Rodrigues	1651809
Carlos Renato Borges dos Santos	1730998
Francisco de Sousa Júnior	1652770
Gláucio Ribeiro Silva	1477850
Maria Elizabeth de Gouvêa	0320078
Nilton Vieira Júnior	1655556
Paulo Dias de Alecrim	1651878
Ricardo Carrasco Carpio	1639779
Walter Alves Durão Júnior	1676201

## III - Área Acadêmica de Gestão

Servidor	SIAPE
Alisson de Castro Ferreira	1651830
Anderson Alves Santos	1553282
Daniel Fonseca Costa	1651616
Lélis Pedro de Andrade	1655529
Miguel Rivera Peres Júnior	1505924
Robson de Castro Ferreira	1553267
Wanderci Alves Bitencourt	1653938
Washington Santos da Silva	1553273

## IV - Área Acadêmica de Matemática e Educação

Servidor	SIAPE
Fernanda Aparecida Ferreira	1710402
Márcio Pironel	1666508
Laudo Claumir Santos	1653911
Wagner Edson Faria dos Santos	1553303
Zionice Garbelini Martos	1727123

Parágrafo Único: Os docentes de todas as áreas acadêmicas ministrarão disciplinas em todos os cursos, de todas as áreas e em todos os níveis, conforme as demandas e respeitando as competências de cada docente.

Art. 6º Este Ato Normativo entra em vigor na data da sua edição.

ROBSON DE CASTRO FERREIRA  
Diretor-Geral Pro Tempore do Instituto Federal de Educação,  
Ciência e Tecnológica de Minas Gerais - Campus Formiga

# EDITAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS FORMIGÁ – GABINETE DO DIRETOR GERAL  
Rua Pe. Alberico, s/n, Bairro São Luiz Gonzaga, CEP 35570 000, Formiga – MG, Tel. (037) 3321 4094 FAX (037) 3322 2330

## EDITAL Nº 001/2010 DE 19 DE ABRIL DE 2010

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC), PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBITI) E PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIVIC) 2010

O Diretor Geral Pró Tempore do Campus Formiga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG) no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de 2010, do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) e do Programa Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC).

### 1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O PIBIC é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de bacharelado e de licenciatura.

1.2 O PIBITI é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa tecnológica de estudantes de cursos superiores de tecnologia.

1.3. O PIVIC é um programa voluntário que visa, fundamentalmente, complementar a formação acadêmica dos alunos, fazendo com que estes interajam com os processos metodológicos e científicos da pesquisa.

1.4. A bolsa de Iniciação Científica (IC) será instrumento de estímulo ao treinamento dos estudantes de graduação do Campus Formiga do Instituto Federal Minas Gerais, sendo destinada à atividade de pesquisa científica.

1.5. Os professores pesquisadores interessados deverão apresentar projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo aluno candidato à bolsa de IC correspondente a sua linha e projeto de pesquisa apresentado.

1.6. As bolsas nesta edição do programa terão duração de 12 (doze) meses e valor igual a R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais. O período de vigência da bolsa será de julho de 2010 a julho de 2011.

1.7. O calendário das etapas do processo seletivo está localizado no ANEXO I deste Edital.

### 2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

## 2.1. São objetivos do programa:

2.1.1. Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa para alunos de graduação.

2.1.2. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.

2.1.3. Qualificar alunos de graduação para sua inserção em programas de pós-graduação, bem como aprimorar o processo de formação de profissionais para o mercado de trabalho.

2.1.4. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científicas.

2.1.5. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada pelo orientador de 2ª a 6ª feira, das 07 às 11 h e das 13 às 17 h, na Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG) do Instituto Federal Minas Gerais – Campus Formiga – MG.

3.2. O período da inscrição será de 19 de abril a 21 de maio de 2010.

3.3. No ato da inscrição o orientador deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário de cadastro do orientador e do(s) aluno(s) (Formulários 1 e 2);
- b) Entrega de 1 (uma) cópia do Formulário 3 – Projeto de Pesquisa, com os nomes dos integrantes e 3 (três) cópias do mesmo projeto sem os nomes dos integrantes de forma que o projeto não possa ser identificado;
- c) Comprovante de matrícula do(s) aluno(s), fornecida pela Secretaria de Ensino do Instituto Federal Minas Gerais – Campus Formiga;
- d) Curriculum vitae, da Plataforma Lattes do CNPq, do(s) aluno(s) e do professor atualizado.

## 4. DO NÚMERO DE BOLSAS

4.1. Será oferecido um total de 03 (três) bolsas de Iniciação Científica institucionais, sendo 02 (duas) destinadas ao PIBIC e 01 (uma) ao PIBITI.

4.2. A liberação das bolsas será feita obedecendo rigorosamente à classificação final, até se completar o número total de bolsas.

4.2.1 À Critério da Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG), bolsas destinadas a um programa (PIBIC ou PIBIT) poderão ser remanejadas para projetos aprovados em outro programa, se não houver projetos aprovados em número suficiente para esgotar a quota de bolsas destinada a um dos programas (PIBIC ou PIBIT).

## 5. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

5.1. Ser professor efetivo do IFMG – Campus Formiga, em regime de 40 horas ou dedicação exclusiva,

possuindo título de mestre ou de doutor.

5.2. Não estar licenciado/afastado do IFMG – Campus Formiga, por qualquer motivo.

5.3. Caberá ao orientador indicar, para bolsista, um aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e ausência de conflito de interesse. Podendo também formar parte do projeto alunos voluntários.

5.4. O orientador receberá uma bolsa de IC a ser designada a um bolsista se o projeto for classificado e aprovado.

5.5. Cada candidato a orientador poderá inscrever até três alunos por modalidade de bolsa ou por projeto. Sendo 1 (um) aluno bolsista e dois voluntários.

5.6. Apresentar projeto de pesquisa consistente com viabilidade técnica e financeira (Formulário 3). Será de total responsabilidade do coordenador do projeto a aquisição de materiais, equipamentos, preparo das instalações e demais condições necessárias para a execução da pesquisa. O campus Formiga não financiará a aquisição dos itens anteriores.

5.7. Comprometer-se a orientar o(s) aluno(s) em todas as fases de trabalho científico.

5.8. O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão do aluno bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição e também que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente. Deverá preencher o formulário 4 para exclusão do aluno bolsista e indicar novo aluno para a vaga de acordo com as exigências do edital. O período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a quatro meses.

5.9. Todas as publicações geradas pelos beneficiários durante o período de concessão do recurso, deverão mencionar o vínculo e o apoio do IFMG – Campus Formiga e entregar uma cópia do trabalho a Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG).

5.10. No caso de empecilho para orientar o aluno de IC, o orientador deverá informar à Secretaria Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG) para que esta tome as providências cabíveis.

5.11. É vedado ao orientador repassar a outro pesquisador a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG).

5.12. Só será permitida a submissão de uma proposta por orientador.

## 6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO BOLSISTA

6.1. Ser indicado formalmente pelo orientador beneficiado por quota de bolsa.

6.2. Ser indicado por um único orientador, devendo escolher previamente o projeto de pesquisa.

6.3. Estar regularmente matriculado no IFMG – Campus Formiga.

6.4. Não ter sido reprovado em nenhuma disciplina no último semestre.

6.4. Não estar cursando o último semestre.

6.5. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se 20 horas semanais às atividades de pesquisa, respeitando o horário de trabalho firmado com o orientador.

6.6. Ao final do período da pesquisa, o aluno terá que elaborar um relatório de pesquisa, utilizando redação científica e incluindo, entre outros aspectos, introdução, material e métodos (ou metodologia), resultados e discussão, conclusões e referências bibliográficas. Também deverão ser incluídas, caso haja, participações nos congressos da área e publicações com o orientador.

6.7. Candidatos ao PIBIC e PIBITI que tiverem suas propostas classificadas como “RECOMENDADO”, mas a quota total de bolsas tenha sido insuficiente para atendê-los, estarão aptos a participar do Programa Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC), desde que apresentem o termo de compromisso preenchido e assinado e também conte com a anuência (mediante declaração) do orientador.

6.8. É vedada a acumulação da bolsa de Iniciação Científica com bolsas provenientes de outros Programas ou de outras instituições.

6.9. Devolver ao IFMG – Campus Formiga, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

## 7. DO PROJETO DE PESQUISA

7.1. O projeto de pesquisa deverá ser do professor e estar cadastrado na Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG) do IFMG - Campus Formiga, não devendo ser de autoria do aluno.

7.2. Cada projeto de pesquisa terá direito a, no máximo, a uma bolsa de pesquisa dos programas PIBITI ou PIBIC.

7.3. Apresentar viabilidade técnica e econômica;

7.4. O projeto de pesquisa deverá ter no máximo 15 páginas;

7.5. As propostas devem ser apresentadas sob a forma da estrutura do projeto de pesquisa (Formulário 3), o não seguimento da estrutura do projeto de pesquisa implicará na desqualificação da proposta.

7.6. O projeto de pesquisa, para a sua execução, não poderá depender de recursos financeiros da Instituição (IFMG- Campus Formiga), excetuando-se o pagamento das bolsas.

7.7. O programa prevê o financiamento de bolsas de IC apenas a projetos que apresentem viabilidade em termos de infra-estrutura e pessoal qualificado para o seu desenvolvimento.

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será realizado por consultores ad-hoc externos designados pela Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG) do IFMG - Campus Formiga.

8.2. O processo seletivo para provimento das bolsas elencadas no item anterior utilizará os seguintes instrumentos de avaliação:

- a. Análise da documentação e homologação das inscrições – ELIMINATÓRIO
- i. Toda documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos do item 3.3 deste

edital.

ii. A falta de um dos documentos solicitados implicará na não homologação das inscrições e, conseqüentemente, na não participação do restante do processo seletivo.

**b. Projeto de pesquisa (Total 70 pontos) – ELIMINATÓRIO**

- i. Qualidade do projeto (mérito) (15 pontos)
- ii. Objetivos específicos do projeto (3 pontos)
- iii. Justificativa (10 pontos)
- iv. Metodologia para alcançar os objetivos (3 pontos)
- v. Cronograma compatível com a execução do projeto (3 pontos)
- vi. Referências bibliográficas (nível de atualização) (3 pontos)
- vii. Clareza da proposta (10 pontos)
- viii. Coerência e relevância científica (5 pontos)
- ix. Adequação da metodologia (3 pontos)
- x. Viabilidade técnica e econômica de execução (15 pontos)

OBS.: O Projeto será considerado aprovado caso obtenha pelo menos 60% da nota máxima, ou seja, deverá obter pelo menos 42 dos 70 pontos possíveis.

**c) Curriculum Vitae do Professor - Orientador – CLASSIFICATÓRIO**

i. Titulação

- Doutorado (08 pontos)
- Mestrado (04 pontos)

ii. Produção científica

- Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico indexado (últimos 5 anos), considerar a última qualificação:

- Qualis A1 .....	1,00
- Qualis A2 .....	0,70
- Qualis B1 .....	0,40
- Qualis B2 .....	0,30

iii. Orientações de:

- Tese de Doutorado (por orientação ou Co-orientação) - 0,5 pontos
- Dissertação de Mestrado (por orientação ou Co-orientação) – 0,40 pontos
- Projetos de pesquisa (Coordenação ou membro do projeto) – 0,3 pontos por projeto
- Iniciação científica (por orientação) – 0,2 pontos

**d) Aluno (Total 10 pontos) – CLASSIFICATÓRIO**

i. Boletim de Rendimento Acadêmico

Nº de pontos = (0,1 x média aritmética das notas)

8.3. Os projetos que forem aprovados e que não forem contemplados com bolsa serão classificados como "RECOMENDADO".

8.4. Em caso de empate terão prioridade, nesta ordem, a proposta:

- a. Que obtiver maior nota de avaliação do projeto.

8.5. O projeto enviado pelo pesquisador, com documentação que comprove a aprovação em um Órgão de fomento externo ao IFMG – Campus Formiga (sem bolsa), podendo este órgão ser público ou privado,

será dispensado de avaliação externa (ao projeto, neste caso, será atribuída a nota máxima ao item 8.2 b).

8.6. A classificação final será definida pela Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG) a qual seguirá os critérios estabelecidos neste edital. Eventualmente a Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG) e os consultores ad-hoc externos poderão propor critérios adicionais para a seleção, desde que os mesmos não sejam conflitantes com os critérios do presente edital.

## 9. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO

9.1. O acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo aluno e respectivo(s) orientador(es) serão realizados pela Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG) por meio de:

- a. Relatório Técnico Parcial das atividades desenvolvidas e dos resultados parciais alcançados, depois de decorridos 6 (seis) meses da vigência da bolsa, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo;
- b. Relatório Técnico Final das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados, até 15 (quinze) dias após o término da vigência da bolsa, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo;
- c. Caso o orientador não apresente o relatório final das atividades desenvolvidas e resultados do projeto de pesquisa, será vedada sua participação por um período 1 ano em projetos de pesquisa da instituição.

## 10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA

10.1. O resultado será publicado no sítio da internet institucional <http://www.formiga.ifmg.edu.br> até o dia 16 de junho de 2010.

10.2. Para efetivar seu cadastramento como aluno bolsista, o estudante deverá apresentar à Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG) os seguintes documentos:

- a. Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado;
- b. Cópia do CPF e RG do aluno;
- c. Termo de responsabilidade do(s) aluno(s) voluntário(s) de Iniciação Científica (PIVIC).
- d. Declaração do Orientador concordando em orientar no caso do PIVIC.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A suspensão da bolsa pode ser realizada pela Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG), especialmente em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromisso com o Programa.

11.2. Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.

11.3. A documentação e as informações prestadas pelo candidato e seu orientador serão de inteira responsabilidade destes, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

11.4. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG).

11.5. O resultado final será apreciado pelo Secretário de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação e homologado pela Direção-Geral do Campus Formiga do IFMG.

ROBSON DE CASTRO FERREIRA  
Diretor Geral Pró Tempore do Campus Formiga do Instituto Federal Minas Gerais

### ANEXO I

#### CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DO PIBIC, PIBITI, PIVIT 2010

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>
Início das inscrições	19/04/10
Término das inscrições	21/05/10
Resultado do processo seletivo do PIBICT – PIBITI - PIVIT	16/06/10
Período de vigência da bolsa	01/07/2010 a 01/07/2011

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2010

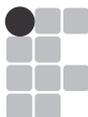
Nº Processo: 23211.000019/2010-DV. Objeto: Prestação de serviços de confecção de carimbos para atender a necessidade de alteração das Portarias de nomeação de servidores do Campus Formiga. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Confecção de carimbos em decorrência da alteração de portarias de nomeação de servidores, não planejado por ser demanda eventual. Declaração de Dispensa em 11/05/2010 . ROBSON DE CASTRO FERREIRA. Diretor-Geral. Valor: R\$ 250,00. Contratada: LEONARDO FARIA BORGES-ME.

# DIÁRIAS

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Formiga

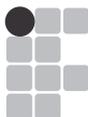
Despesas com diárias de viagem  
Período: 01/04/2010 a 30/04/2010

Nº da diária	Nome	Data da viagem	Destino	Nº de diárias	Valor pago
000952/10	Alysson Geraldo Silva	30/04/2010 a 30/04/2010	Belo Horizonte	½	92,38
000595/10	Alysson Geraldo Silva	07/04/2010 a 07/04/2010	BambuÍ	½	74,68
000935/10	André Roger Rodrigues	29/04/2010 a 29/04/2010	Belo Horizonte	½	92,38
000937/10	Gláucio Ribeiro Silva	29/04/2010 a 29/04/2010	Belo Horizonte	½	113,08
000596/10	Gláucio Ribeiro Silva	08/04/2010 a 08/04/2010	Belo Horizonte	½	187,38
000567/10	Gláucio Ribeiro Silva	06/04/2010 a 06/04/2010	Belo Horizonte	½	92,38
000509/10	Laressa Pereira Silva	08/04/2010 a 08/04/2010	Belo Horizonte	½	154,71
000827/10	Laressa Pereira Silva	22/04/2010 a 22/04/2010	Belo Horizonte	½	154,71
000735/10	Laressa Pereira Silva	14/04/2010 a 14/04/2010	Belo Horizonte	½	154,71
000939/10	Lelis Pedro de Andrade	28/04/2010 a 28/04/2010	BambuÍ	½	74,68
000938/10	Manoel Pereira Junior	29/04/2010 a 29/04/2010	Belo Horizonte	½	92,38
000767/10	Márcia Soares de Oliveira	19/04/2010 a 19/04/2010	Belo Horizonte	½	92,38
000738/10	Márcia Soares de Oliveira	14/04/2010 a 14/04/2010	Belo Horizonte	½	92,38
000586/10	Márcia Soares de Oliveira	07/04/2010 a 07/04/2010	Belo Horizonte	½	92,38
000768/10	Márcia Soares de Oliveira	28/04/2010 a 29/04/2010	Belo Horizonte	1 ½	290,96
000511/10	Nilton Vieira Junior	07/04/2010 a 08/04/2010	São João Del Rei	1 ½	237,86
000752/10	Nilton Vieira Junior	16/04/2010 a 16/04/2010	Belo Horizonte	½	92,38
000756/10	Paloma Maira de Oliveira	15/04/2010 a 15/04/2010	Ouro Preto	½	74,68
000754/10	Patrícia Regina de Faria	22/04/2010 a 22/04/2010	Belo Horizonte	½	92,38



Nº da diária	Nome	Data da viagem	Destino	Nº de diárias	Valor pago
000757/10	Paulo Ricardo Teixeira	19/04/2010 a 19/04/2010	Belo Horizonte	½	60,20
000753/10	Poliana Myriam Felipe Rodrigues de Santana	19/04/2010 a 19/04/2010	Belo Horizonte	½	80,19
000497/10	Poliana Myriam Felipe Rodrigues de Santana	06/04/2010 a 06/04/2010	Belo Horizonte	½	80,19
000510/10	Ricardo Carrasco Carpio	07/04/2010 a 07/04/2010	Belo Horizonte	½	92,38
000905/10	Robson de Castro Ferreira	29/04/2010 a 30/04/2010	Belo Horizonte	1 ½	353,06
000830/10	Robson de Castro Ferreira	27/04/2010 a 27/04/2010	Belo Horizonte	½	113,08
000829/10	Udiano Campagner Neto	23/04/2010 a 23/04/2010	BambuÍ	½	71,01
000569/10	Wanderci Alves Bitencourt	06/04/2010 a 06/04/2010	Belo Horizonte	½	92,38
000730/10	Washington Santos da Silva	14/04/2010 a 14/04/2010	Belo Horizonte	½	92,38
000873/10	Washington Santos Silva	27/04/2010 a 27/04/2010	Belo Horizonte	½	113,08

# FÉRIAS



## Relação de Férias Servidores IFMG – Campus Formiga Abril de 2010

<b>Nome</b>	<b>Período</b>	<b>Qte dias</b>
Luciana Tadeu Dias Ramos Almeida	22/04/2010 a 21/05/2010	30
Márcia Soares de Oliveira	05/04/2010 a 14/04/2010	10
Roger Santos Ferreira	05/04/2010 a 19/04/2010	15
Simoni Júlia da Silveira	22/04/2010 a 11/05/2010	20
Obs: as férias da servidora Márcia Soares de Oliveira foram interrompidas no período de 05 de abril de 2010 a 14 de abril de 2010, e serão usufruídos nos dias 07 de junho de 2010 a 16 de junho de 2010, conforme Ordem de Serviço, nº 05, de 31 de março de 2010, do IFMG-Campus Formiga		

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Formiga

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Rua Pe. Alberico, s/n - São Luís - Formiga MG - 35570-000

Tel.: (37) 3321-4094 Fax: (37) 3322-2330

[gabinete.formiga@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.formiga@ifmg.edu.br)

[www.formiga.ifmg.edu.br](http://www.formiga.ifmg.edu.br)